

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Oficio nº. 0315/2016 - GABPRE.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que "Extingue e Reestrutura o Quadro de Cargos em Comissão", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Otomar Vivia

Prefeito

P.L. 4108/16

Ilustríssimo Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CACAPAVA DO SUL -

N/C

01/0EZ/2016 12:54 000015867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 4109. /2016

Extingue e Reestrutura o Quadro de Cargos em Comissão e dá outras providências.

Art. 1º – O Quadro de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, estabelecido pela Lei Municipal N º 3104, de 15 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VALOR	NÚMERO DE VAGAS
CC1	R\$ 1.471,77	05 (cinco) – Assessor Administrativo I
CC2	R\$ 1.839,72	05 (cinco) – Assessor Administrativo II
CC3	R\$ 2.207,66	05 (cinco) - Coordenador Administrativo
CC4	R\$ 2.575,61	02 (dois) – Diretor Administrativo
CC5	R\$ 2.943,58	10 (dez) - Chefes de Gabinetes Adjuntos
CC6	R\$ 3.311,52	01 (uma) - Chefe de Gabinete do Prefeito
CC7	R\$ 4.415,36	01 (uma) – Coordenador de Comunicação
CC8	R\$ 5.519,21	01 (uma) – Procurador Geral do Município
CC9	R\$ 6.831,94	10 (dez) – Secretários do Município

Art. 2º – Permanecem inalteradas as Funções Gratificadas, exceto em casos de bloqueio por preenchimento do respectivo Cargo em Comissão, vinculados a função correspondente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 413, de 21 de janeiro de 1993 e Lei Municipal 3104, de 15 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos......dias do mês de....... do ano de 2016.

Otomar Vivian Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº....../2016 Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa a Reestruturação do Quadro de Cargos em Comissão.

Uma das primeiras medidas adotadas pela atual Administração foi a redução em 25% (vinte e cinco por cento) dos Cargos em Comissão – CCs e Funções Gratificadas em 22% (vinte e dois por Cento).

Num longo processo realizamos Concurso Público, homologado pelo Edital Nº 2482/2016, para suprir necessidades, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e, em funções técnicas/administrativas exercidas por detentores em Cargos de Comissão e objeto de repetidos apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Diante da nomeação dos concursados aprovados para a área Jurídica, Técnicos de Nível Superior para a Saúde e Planejamento, além de Agentes Administrativos Auxiliares, estamos propondo a reestruturação do Quadro de cargos em Comissão, estabelecido pela Lei Municipal Nº 3104, de 15 de janeiro de 2013, extinguindo o atual CC7 – 2 Assessores Superiores e 2 Assessores Jurídicos, além de reduzir 4 cargos do CC2 – Assessor Administrativo II, reduzindo o atual quadro de 48 para 40 Cargos de Comissão.

Aprovada essa medida, significará uma redução de gastos potenciais a valores de hoje num montante de R\$ 293.620,90/ano (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

Vale destacar que durante toda a atual Administração, apesar da disponibilidade de Cargos em Comissão, num total de 48 cargos, o número máximo de cargos, incluindo os Secretários de Município, foi de 34 cargos, ou seja, nunca ultrapassamos 70% (setenta por cento) de ocupação dos cargos existentes.

Destacamos por fim, que se aprovado o presente Projeto, a atual Administração estará promovendo uma redução de 33% (trinta e três por cento) dos Cargos em Comissão existente em 31 de dezembro de 2012.

A apreciação dos Senhores e Senhoras vereadores.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2016.

tomat Vivi) Prefeito